



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de atender ao disposto na Resolução TC PE Nº 48/2018, que não houve saneamento de irregularidades, provenientes de auditorias pelo o Controle Interno. Tendo em vista que não foram realizadas auditorias no Município.

Petrolândia/PE, 15 de Março de 2019.

RAFAEL ALVES DE LIMA
Coordenador Municipal de Controle Interno
Rafael Alves de Lima
Coordenador M. de Controle Interno
Port.: 390/2017